



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATOS DE ADITIVOS

**6º ADITIVO CT Nº 293/2019 – PE 053/2019.** Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, reajuste contratual 4,06% INPC acumulado ref. julho/2024 e convalidação dos atos praticados a partir do vencimento do contrato até data de assinatura do aditivo. Contratado: Medipus Serviços Medicos Ltda. Valor: R\$ 31.201.846,65. Vigência: até 11/10/2025. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA SMED Nº17, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Interna de Transição para encerramento do exercício Contábil, Administrativo, Pedagógico e de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Nº 4.570, de 30 de março de 2023,

#### RESOLVE:

Art.1º Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Comissão de transição do encerramento do exercício Contábil, Administrativo, Pedagógico e de Planejamento, que será integrada pelos representantes a seguir designados:

- I- Adriana Silva Caldeira, Matrícula nº9954;
- II- Aristides Pinto Carvalho, Matrícula nº28.565;
- III- Crislaine Aparecida Coelho Marques, Matrícula nº 36.807;
- IV- Francislene Grácio de Oliveira, Matrícula nº9840;
- V- Gabriele Cristina Alves, Matrícula nº 36.813;
- VI- Guilherme Júnio Francisco Rosa, Matrícula nº 36.817;
- VII- Marilda Antonia Guimarães, Matrícula nº9950;
- VIII- Milene Moreira de Sena, Matrícula nº 37.097;
- IX- Sandra Ribeiro de Araújo Barros, Matrícula nº 28.564;
- X- Wallace Henrique de Freitas, Matrícula nº 36.828;

1º A Comissão de Interna de Transição de que trata o caput será coordenada pelo Secretário Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 04 de novembro de 2024.

**SÉRGIO MENDES PIRES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de mecanismos de atuação para trabalhar as competências socioemocionais previstas no Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG), priorizando a autoconsciência, a autogestão, a consciência social, as habilidades de relacionamento e a tomada de decisão responsável no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia - MG.

Resolução: [Resolução 04.2024](#)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Nos termos e conforme a legislação vigente faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento analisou o requerimento de concessão de nova licença ambiental efetivado para o empreendimento de nome empresarial **ALUISIO MONTEIRO DA SILVA**, CPF: **070.XXX.XXX-87**, relativo ao Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) sob nº 3690 de 08 de março de 2024, para atividade de "Edificação civil", com área construída de 1.014,72m², enquadrada na Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 08 de setembro de 2021, na listagem do item 6 do Anexo I, sob a codificação E-05-08-1, classificada como classe 01 e enquadrada na categoria **Cadastro**, localizada na Rua José Rodrigues Chaves, s/n, Bairro Novo Centro - Santa Luzia/MG, sob as Coordenadas Geográficas:

Latitude: 19°46'33.43"S – Longitude: 43°53'8.03"O, sendo emitido o certificado nº 014 de 04/11/2024 - Licença Ambiental Simplificada em caráter corretivo (Cadastro).

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 83/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net>;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi **indeferido**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2024	2543/2024-SMDU-SL	Gabrielle Vieira da Silva Dias	04/11/2024

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

### ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 84/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net>;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi **indeferido**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2024	2392/2024-SMDU-SL	Gizelle Conceição Costa da Silva	05/11/2024

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

## SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO E DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP 2024/2025

Acesse o link:

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/11/Edital-de-Retificacao-e-de-convocacao-2a-retificacao-Publicar.pdf>

Walter Anselmo Simões Rocha

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA E TURISMOMINISTÉRIO DA  
CULTURA

## DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 066/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre decisão da Comissão de Seleção do CGLPG acerca da análise de recurso interposto contra a Decisão da Comissão de Seleção nº 036 de 08 de Outubro de 2024.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS; e,

CONSIDERANDO as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 36/2024, de 08 de Outubro de 2024;

DECIDE:

DISPONIBILIZAR, no Anexo Único desta Decisão, o resultado de análise de recurso interposto contra a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 036, de 08 de Outubro de 2024.

Santa Luzia/MG, 05 de Novembro de 2024.

[Conforme assinatura digital]

Kássio Alves Mendes

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

ANEXO ÚNICO<sup>1</sup>

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS				
Proponente	Nº de Protocolo	Data/Hora de Recebimento	Resultado da Análise	Motivo
Rafaela Cristina de Pinho Marques	8806/2024	11/10/2024 15h26	INDEFERIDO	Decisão mantida pelas mesmas razões anteriormente expostas.

<sup>1</sup> Este Anexo Único é parte integrante da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 066 de 05 de Novembro de 2024.

[Decisao\\_da\\_Comissao\\_de\\_Selecao\\_do\\_CGLPG\\_066-2024](#)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

## DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 067/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre desclassificação de proponente inscrito para o pleito de recursos do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS e abertura de prazo recursal.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS;

CONSIDERANDO que, conforme subitem 18.6 do referido Edital, eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente;

CONSIDERANDO que a formalização de inscrição constitui requisito de participação no referido Edital;

CONSIDERANDO que, conforme subitem 7.2 alínea “a”, do referido edital, a formalização da inscrição depende da apresentação do Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

CONSIDERANDO a constatação de que, no ato de sua inscrição no referido edital, o proponente Sr. Fábio Felipe Vieira, protocolo on-432559332, apresentou um Formulário de Inscrição com preenchimento incompleto;

DECIDE:

DECLASSIFICAR, o proponente Sr. Fábio Felipe Vieira, protocolo on-432559332, do pleito pelos recursos do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS por irregularidades relacionadas aos requisitos de sua participação no referido edital, mais especificamente quanto à formalização de sua inscrição, em face de apresentação de formulário de inscrição com o preenchimento incompleto;

ABRIR PRAZO RECURSAL de 3 (três) dias úteis a contar do dia útil imediatamente posterior ao da data de publicação desta DECISÃO para a interposição de recurso fundamentado CONTRA a presente DECISÃO, e,

INFORMAR sobre a necessidade de imprescindível atenção ao disposto no subitem 12.11.2 do supracitado edital, no ato de interposição do recurso.

Santa Luzia/MG, 05 de Novembro de 2024.

[Conforme assinatura digital]

Kássio Alves Mendes

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

[Decisao\\_da\\_Comissao\\_de\\_Selecao\\_do\\_CGLPG\\_067-2024](#)